CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.14/2017

SÚMULA: REFERENDA o Termo de Convênio de transferências voluntárias nº025/2016, que entre si celebram o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Centro de Apoio Social ao Adolescente – CASA - de Apucarana como especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica REFERENDADO o Termo de Convênio de transferências voluntárias nº025/2016, que entre si celebram o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana e o Centro de Apoio Social ao Adolescente – CASA - de Apucarana.

Art. 2º O objeto do convênio é o repasse financeiro visando de ações complementares ao serviço de proteção social, em cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos que trata o *caput* deste artigo serão na ordem de R$-19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais) que correrão por conta do orçamento próprio da do Fundo.

Art. 4º No presente termo firmado, estão todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

Sala das Sessões, em 08 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Márcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE

José Airton Deco de Araújo
SECRETÁRIO

Lucas Ortiz Leugi
RELATOR